

**DECRETO Nº 92/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria firmada entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul:

**I – Presidente:** ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1;

**II – Membro:** ADRIANE DE FÁTIMA DA LUZ, Matrícula nº 739-1;

**III – Membro:** MARIA PAULA BIHUNA, Matrícula nº 930-1;

**IV – Suplentes:** OSVALDO KOSCIUK JUNIOR, Matrícula nº 1067-1 e FALVIANO BILYK, Matrícula nº 1061-1.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;

II – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração.

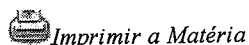
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;

f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Em Rio Azul, 29 de março de 2017.

  
**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 92/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria firmada entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul:

**I – Presidente:** ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1;

**II – Membro:** ADRIANE DE FÁTIMA DA LUZ, Matrícula nº 739-1;

**III – Membro:** MARIA PAULA BIHUNA, Matrícula nº 930-1;

**IV – Suplentes:** OSVALDO KOSCIUK JUNIOR, Matrícula nº 1067-1 e FALVIANO BILYK, Matrícula nº 1061-1.

**Art. 2º**- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;

II – emitir relatório técnico contendo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração.
- e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
- f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul, 29 de março de 2017.

**RODRIGO SKALICZ SOLDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ines Mikoski Dembinski  
**Código Identificador:4B2BD596**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2017. Edição 1224

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>